



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.18.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.18.01 realizada no dia 09/05/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório N°:** 015/2024

3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de reforma das praças da Serra do Mar e Salgadinho I no município de Icapuí-CE.”.

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 342.425,93 (Trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).



4. LICITANTE

4.1. FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.492.879/0001-31.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

5.1.1. **Valor da proposta: R\$ 276.300,00** (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais.).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **80,69%** (oitenta inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que está acima dos 75% (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.01 é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. **Valor da Garantia Adicional: R\$ 66.125,93** (Sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos.).

5.1.2. **Simples Nacional:** Optante desde 01/01/2012.

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XII do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.18.01.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.





- d) **Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.18.01.
- e) **Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.18.01.
- f) **Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.18.01.

6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.04.18.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE proceda com a:

6.1.1. **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** como vantajosa para a administração.

Icapuí-CE, 10 de maio de 2024.

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP – 0615101313
CREA CE – 320830



Maria Lorena Lobão Campos

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024



Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



Data da consulta: 10/05/2024 12:21:11



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.492.879/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF